CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Manaus, 8 de março de 2018.

ALYSON DE LIMA RODRIGUES
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
2. PARTES: O município de Manaus, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF** e o Senhor **LUIZ CLAUDIO BEZERRA DA ROCHA,** Auxiliar de Serviços Municipais, Matrícula nº 079.040-0C.
3. OBJETO: nos termos do Parecer nº 49/2015-PT/PGM, de 19.10.2015 e despacho do Senhor Subprocurador Geral do Município, de 22.12.2015, haja vista que o prestador de serviço temporário, foi Aposentado por Invalidez junto ao INSS conforme Benefício nº 1823067520.
4. VIGÊNCIA: a contar de 01.08.2017.

Manaus, 8 de março de 2018.

ALYSON DE LIMA RODRIGUES
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2018/14908/14938/00011 - SMTU.
INTERESSADOS: Superintendência Municipal de Transportes Urbanos – SMTU e a empresa Saca – Comércio e Construções Ltda. – EPP.
ASSUNTO: Dispensa de Licitação para a aquisição de material de pintura (tinta esmalte sintético) para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes Urbanos – SMTU, de acordo com as especificações, quantidades e demais exigências contidas no termo de referência, constante nas folhas 02 a 04, dos autos do PAD n. 2018/14908/14938/00011 – SMTU, no valor de R$ 7.987,00 (sete mil, novecentos e oitenta e sete reais).

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo n.º 2018/14908/14938/00011, de interesse da Superintendência Municipal de Transportes Urbanos – SMTU.

CONSIDERANDO o Parecer n.º 041/2018 – PJ/SMTU, de 08/03/2018.

RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob amparo do inciso II e §1.º, do art. 24 da Lei n. 8.666/93 e artigo 5.º, do Decreto Municipal n.º 7.766/05.

Manaus, 03 de março de 2018.

FRANCLIDES CORREA RIBEIRO
Superintendente Municipal de Transportes Urbanos – SMTU

(*) EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 018/2016-SMTU.

PARTES: Superintendência Municipal de Transportes Urbanos – SMTU e a Empresa Ajuricaba Comércio e Serviços Ltda.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto os serviços de Manutenção preventiva e/ou corretiva de poço artesiano, com fornecimento de material e manutenção de caixa d'agua, pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05/10/2017 a 04/10/2018.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato alhures por 12 (doze) meses, a contar da data do encerramento do período contratual, ou seja, compreendendo o período de 05/10/2017 a 04/10/2018.

VALOR: O valor total do presente Termo Aditivo é de R$ 229.592,50 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e dois reis e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente aditivo foi empenhada parcialmente sob a Nota de Empenho n.º 2017NE00557, de 03/10/2017, no valor de R$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais) à conta da seguinte programação orçamentária 54200 Programa de Trabalho 15.122.4002.2358.0000 Fonte de Recurso 02100000 Natureza da Despesa 33903917 e Nota de Empenho n.º 2017NE00558, de 03/10/2017, no valor de R$ 62.247,50 (sessenta e dois mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) à conta da seguinte programação orçamentária 54200 Programa de Trabalho 15.122.4002.2358.0000 Fonte de Recurso 02100000 Natureza da Despesa 33903917, ficando o saldo remanescente a ser empenhado conforme liberação de cota.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo n.º 2017/14908/14938/00040-SMTU; artigo 22, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 com alterações.

Manaus, 03 de outubro de 2017.

RONALDO BRITO DA SILVA
Superintendente da SMTU

(*) Republicação do Extrato do Contrato nº. 018/2016-SMTU, publicado no DOM nº. 4251, de 24/11/2017, inserindo-se alterações.

MANAUS PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO N.º 002/2018 – CMP/MANAUS PREVIDÊNCIA

APROVA a sistemática de parcelamentos para pagamentos retroativos de valores decorrentes de aposentadoria e pensão.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA (CMP), no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7º da Lei nº 1.803, de 29 de novembro de 2013,

CONSIDERANDO o teor da Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência, ocorrida no dia 07.03.2018,

CONSIDERANDO a necessidade de busca do equilíbrio entre receitas e despesas no fluxo de caixa desta entidade autárquica,

CONSIDERANDO o elevado número de processos que visam o pagamento de valores retroativos a beneficiários,

SEM VALOR COMERCIAL

CONSIDERANDO a relevância social da matéria,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a sistemática de parcelamentos para pagamentos retroativos de valores decorrentes de aposentadoria e pensão.

Art. 2º DETERMINAR que os valores das parcelas referentes a pagamentos retroativos de aposentadoria e pensão fiquem limitados ao valor do subsídio do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º DETERMINAR que o parcelamento das diferenças de pensão e aposentadoria não poderão ultrapassar o mês em que beneficiário completar 80 (oitenta) anos.

Art. 4º REVOGAR a Resolução nº 006/2006 – CMP/MANAUSPREV, de 11 de maio de 2006, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus, edição nº 1480 de 15.05.2006.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 07 de março de 2018.

SILVINO VIEIRA NETO
Presidente do Conselho Municipal de Previdência – CMP.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 20/2018, QUE DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 – MANAUSCULT, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – DOM, EDIÇÃO 4318, DE 07/03/2018, REPUBLICADO NO DOM EM 09/03/2018, EDIÇÃO 4320.

ONDE SE LÊ:

Art 2º – A comissão nomeada compete avaliar e selecionar as propostas apresentadas ao Edital de Chamada Pública Nº 01/2018 – MANAUSCULT, garantindo que o mesmo seja atendido em todos seus.

LEIA-SE:

Art 2º – A comissão nomeada compete avaliar e selecionar as propostas apresentadas ao Edital de Chamada Pública Nº 01/2018 – MANAUSCULT, garantindo que o mesmo seja atendido em todos seus itens.

PUBLIQUE-SE

Manaus, 9 de Março de 2018.

JOSÉ AUGUSTO PINTO CARDOSO
Vice Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT.

FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"

PORTARIA N.º 017/2018-DPO/GP/FDT

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DR. THOMAS", no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente**,**

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 1.441, de 30.01.2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 8º Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.293, de 03 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 14, incisos I e II e art. 15, do Decreto Municipal nº 3.960, de 02 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 14102 – ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E INCLUSÃO SOCIOEDUCACIONAL, no valor total de **R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)** conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º A descentralização de que trata esta portaria tem como objeto a contratação de instrutores para ministrar os módulos do Curso de Cuidador de Idosos, estágio supervisionado da nona turma 2017, relacionado às atividades institucionais da Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas, conforme Ofício nº 050/2018-ESPI/SEMAD e que deverá ser realizada pela Unidade Gestora Executora 14102 – ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIOEDUCACIONAL.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº. 0014/2017-DPO/FDT, de 26 de fevereiro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R$
01	08	241	0036	2035	339036	0100	12.000,00
02	08	241	0036	2035	339092	0100	5.200,00
Total:							**17.200,00**

Nº. Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de março de 2018.

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"

SEM VALOR OFICIAL